

PORTARIA N° 044/2021

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição n° 006/2021, resolve:

**Art. 1°** Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 01 de agosto de 2021 à Servidora **IZABEL CRISTINA MARTINELI DE PAULA**, de acordo com o Art.6° da E.C. 41/03; Art. 23, da Lei n° 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 3.346,58 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais, cinquenta e oito centavos).

**Art. 2°** A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 14 de julho de 2021.



VANDIRA R. DE OLIVEIRA MANKO  
Diretora Presidente



ELEANI M. DE ANDRADE JASKIW  
Diretor de Previdência e Atuária